



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025 - ATA VIII

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a reunião virtual realizada no dia 28 de abril de 2025, por meio do grupo oficial de WhatsApp do Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada referente ao caso de concessão de **auxílio funeral** a uma **família unipessoal**;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder o **auxílio funeral** à família unipessoal em questão, conforme a documentação apresentada e aprovada na reunião, de acordo com as normativas de assistência social vigentes.

**Art. 2.º** O **pagamento do benefício** será efetuado **diretamente à funerária responsável** pelos serviços prestados, em virtude da configuração de um núcleo familiar unipessoal.

**Art. 3.º** Esta resolução é válida para o caso específico em questão e deve ser implementada com a devida formalização junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e à **funerária** prestadora do serviço.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo registrada conforme os procedimentos internos do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá/MG.

Dores do Indaiá, 28 de abril de 2025.

**PRÉSIDENTE DO CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**